



Acordo Plurianual 2025 – 2028

de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública

O XXIV Governo Constitucional assumiu o compromisso de ter uma Administração Pública motivada, competente e eficaz, com serviços públicos de excelência, sendo, para tal, necessário criar condições de atratividade e de retenção de talento, no seio dos seus trabalhadores, concretamente através da valorização profissional e salarial, por considerar que o acesso a serviços públicos de excelência é um mecanismo de garantia de igualdade de oportunidades, mas também, é um aspeto fundamental para alcançar crescimento económico.

Com o Acordo Tripartido sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico, e por constar do programa do XXIV Governo Constitucional, o aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) além dos 1.000,00€ em 2028, acordou-se, com os parceiros sociais, a valorização da RMMG, incrementalmente, de 870,00€ até 1.020,00€ entre os anos de 2025 e 2028.

Nessa linha, valoriza-se e privilegia-se o diálogo contínuo com as estruturas representativas dos trabalhadores, com vista à sua participação ativa na construção de soluções inovadoras que respondam às necessidades dos serviços e que, simultaneamente, vão ao encontro das expectativas e ambições dos trabalhadores da Administração Pública, assegurando a necessária otimização e eficiência dos recursos disponíveis do Estado.

A adequação da organização e funcionamento da Administração Pública é uma prioridade para o XXIV Governo Constitucional, aliada à adequação de políticas de recursos humanos que permitam capacitar os serviços públicos para que possam responder adequadamente aos desafios futuros que se avizinham, num contexto de imprevisibilidade, complexidade e incerteza, devendo igualmente ter-se em conta a necessidade de desenvolvimento dos trabalhadores da Administração Pública, ao longo da sua carreira profissional, permitindo a sua valorização profissional no pressuposto da otimização da eficiência de recursos disponíveis do Estado.

Nesse sentido, estabelecem-se as seguintes prioridades para o período de 2025 a 2028:

1. Rever a Tabela Remuneratória Única (TRU);
2. Respeitar a regularidade de atualizações salariais anuais, assegurando a previsibilidade de atualização salarial aos trabalhadores da Administração Pública;

3. Rever e valorizar carreiras não revistas, dignificando as funções, bem como a evolução nas carreiras profissionais;
4. Acompanhar a evolução da necessidade de atualização de um conjunto de valores de expressão pecuniária, identificados neste Acordo, durante a vigência do mesmo.

Sem prejuízo dos cadernos reivindicativos das estruturas sindicais, é assinado o Acordo Plurianual 2025 a 2028 de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, contemplando as seguintes medidas com efeitos plurianuais:

Remunerações | Valorização da Base Remuneratória da Administração Pública

A valorização da Base Remuneratória da Administração Pública (BRAP), consagrando aumentos incrementais, em linha com o consagrado para a Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) estabelecida no Acordo Tripartido sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico.

Remunerações | Valorização das Remunerações da Administração Pública

O XXIV Governo Constitucional reconhece a valorização acordada em outubro de 2022, aumentando o seu alcance temporal até 2028, de modo que nos próximos 4 anos se verifique:

- Aumento anual equivalente a um nível remuneratório da Tabela Remuneratória Unica (TRU), 56,58€ ou um mínimo de 2,15% para 2025 e 2026 e, 60,52€ ou um mínimo de 2,30% para 2027 e 2028 (o que, agregando os próximos quatro anos da Legislatura, significa um aumento mínimo de 234,20€);
- Garantindo que estas valorizações não afetam as progressões e promoções que cada trabalhador tenha direito.
- A evolução da Base Remuneratória da Administração Pública acompanha a valorização anual acordada nesta sede.



Outros valores de expressão pecuniária | Medidas de acompanhamento e evolução

O XXIV Governo Constitucional compromete-se a acompanhar a evolução da necessidade de atualização dos valores de expressão pecuniária relativos a subsídio de refeição, abono para falhas e abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público.

Neste contexto, o XXIV Governo Constitucional assume o compromisso de visitar integralmente o regime que estabelece normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público, durante o ano de 2026, com vista à sua aplicação progressiva durante 2027, reconhecendo a necessária valorização imediata dos valores de abono de ajudas de custos, em 5,0%, a partir de janeiro de 2025,





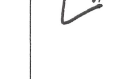
Remunerações > NR 18	Remunerações <= NR 18 e >= NR 9	Remunerações < NR 9
PAIS		
€ 65,89	€ 53,60	€ 49,20
ESTRANGEIRO		
€ 156,36	€ 138,12	€ 117,47

Carreiras | Carreiras gerais da Administração Pública

O XXIV Governo Constitucional considera os trabalhadores da Administração Pública como fator estratégico para elevar o nível de serviço dos serviços públicos, pretendendo ter uma administração Pública capaz, competente e motivada, pelo que pretende reavaliar, reestruturar e valorizar as carreiras gerais, em processo a iniciar a partir de 2027.

Carreiras | Revisão e Valorização de Carreiras Não Revistas

Além dos reconhecidos esforços do XXIV Governo Constitucional concretizados na resposta e resolução das justas reivindicações de trabalhadores de várias áreas setoriais, sem prejuízo de reavaliação acordada pelas partes, as seguintes carreiras serão revistas e valorizadas em processo negocial, a iniciar de acordo com a seguinte calendarização:

Prazo de início	Carreira não Revista
<u>2024 último trimestre:</u>	— Carreira de Administração Hospitalar; — Carreira de Bombeiros Sapadores; — Carreira de Oficial de Justiça;
<u>2025 1.º semestre:</u>	— Carreira de Técnico Superior de Saúde; — Carreiras de Reinserção Social; — Carreira de Técnico Superior de Reeducação;
<u>2025 2.º semestre:</u>	— Carreira de Vigilante da Natureza; — Carreira de Fiscalização; — Carreira da Polícia Municipal (continuação)
<u>2026 1.º semestre:</u>	— Carreiras Inspetivas; — Carreiras de Administração Prisional;
<u>2026 2.º semestre:</u>	— Carreira dos Tripulantes de Embarcações Salva-Vidas; — Carreira de Medicina Legal.

O XXIV Governo Constitucional compromete-se a realizar duas reuniões por ano, uma em janeiro e outra em julho de cada ano, durante a vigência deste Acordo, com as estruturas sindicais para acompanhamento e monitorização do processo de negociação coletiva de revisão das carreiras não revistas.

Acompanhamento e monitorização | Acordo Plurianual 2025 – 2028 de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública

O acompanhamento e monitorização são feitos pelas partes outorgantes, cabendo a qualquer das partes a iniciativa de reavaliação das condições relativas à definição das matérias e calendários acordados:

- Anualmente, aquando da apresentação parlamentar da Proposta de Orçamento de Estado, em sede de negociação coletiva geral, prevista no artigo 351.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou



- Sempre que se verifique uma alteração substancial às condições relativas à definição de matérias, designadamente no que concerne ao regime remuneratório dos trabalhadores em funções públicas, a outros valores de expressão pecuniária, ou à calendarização acordada.

Qualquer alteração só é aplicável mediante acordo obtido entre as partes.

Carreiras da Administração Pública | Análise da necessidade de concretização de conteúdos funcionais com especificidades

Fica estabelecido entre as partes, a possibilidade de iniciarem a análise e avaliação das carreiras da Administração Pública, durante o ano de 2026, em sede do processo negocial daquele ano, com vista a analisar e ponderar conteúdos funcionais com especificidades que justifiquem densificação e/ou especialização.

Acelerador de Carreiras e Recuperação do Tempo de Serviço | Avaliação do impacto e respetivos resultados obtidos

Para efeitos da implementação efetiva das políticas públicas relativas à valorização profissional dos trabalhadores da Administração Pública, o XXIV Governo Constitucional pretende encetar uma avaliação do impacto e respetivos resultados conseguidos pela aplicação do Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de maio, que regula o modelo de recuperação do tempo de serviço, cuja contagem esteve congelada entre 2011 e 2017, nas carreiras, cargos ou categorias integrados em corpos especiais em que a progressão e mudança de posição remuneratória dependa do decurso de determinado período de prestação de serviço legalmente estabelecido para o efeito e que tenham mais de uma categoria, e ainda da aplicação do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que estabeleceu um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, designadamente sobre a contagem de pontos relativos aos períodos de congelamento, com vista à identificação de eventuais incongruências no normal desenvolvimento das suas carreiras e, se for o caso, à apresentação das propostas de ajustamentos considerados adequados, como forma de conseguir uma Administração Pública capacitada, motivada e focada na sua missão de serviço público.



As Partes acordam em manter um diálogo contínuo e profícuo durante a execução do presente Acordo, salvaguardando a alteração substancial de circunstâncias que se verifiquem ao nível do contexto económico e social, nacional e internacional, reconhecendo o valor do papel dos parceiros sociais e a prática de diálogo social.

Lisboa, 06 de novembro de 2024

Pelo Governo,

(Luís Montenegro, Primeiro-Ministro)

(Joaquim Miranda Sarmento, Ministro de Estado e das Finanças)

Pela Frente de Sindicatos da Administração Pública (FESAP),

(José Joaquim Abraão, Secretário-Geral)

Pela Frente Sindical

(Maria Helena Rodrigues, Presidente do STE)